



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITODECRETO Nº 125 /2017

Dispõe sobre a residência oficial, sua localização, manutenção e outros.

O PREFEITO DE AMAPÁ usando das suas atribuições que lhes são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Amapá/AP e da constante na lei ordinária Municipal nº 249/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Residência Oficial do Município de Amapá, destinada ao Chefe do Executivo e a recepção de autoridades em geral a residência localizada na av. FAB, 263, bairro Bom Jardim, neste Município, cedido até a data de 31 de dezembro de 2020, para o uso especificado neste decreto, sem ônus para o Município, salvo as referentes às despesas ordinárias vinculadas a utilização e manutenção do imóvel e de funcionado da residência oficial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e utilização da Residência objeto deste decreto correrão por conta de verba própria do orçamento, nos termos do art. 3º parágrafo único da lei 0249/2017.

Cumpra-se.

Em Amapá, 02 de Outubro de 2017.

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito do Município de Amapá-AP